

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 32, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à APAE de Caçu/GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.858.193/001-84, com sede na 3ª Avenida, nº 590, Setor Junqueiroz, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO, no valor de R\$9.130,00(nove mil, cento e trinta reais).

Parágrafo único. A contribuição prevista no caput deste artigo destina-se a ajuda para pagamento de despesas ocorridas no evento a ser realizado pela entidade, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2019, com a finalidade de angariar recursos financeiros.

Art. 2º. O repasse do valor estipulado no artigo 1º, será realizado pela Secretaria de Finanças, mediante requerimento formal firmado pela Presidente da Associação beneficiada – APAE de Caçu/GO.

Parágrafo único. A APAE deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento do valor da contribuição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2019, suplementada se necessário, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2019.



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 030 /2019

CAÇU/GO, 26 de abril de 2019.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à APAE de Caçu/GO e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO

Poder Legislativo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO Nº: 0260795

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Fic.: 20º Livro: 002

Data: 26/04/2019 As: 14h15min

Lucivanda

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal autorização para realizar contribuição financeira à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO.

Entendemos que o interesse público se faz presente, tendo em vista a finalidade desempenhada pela APAE, que visa a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

De se observar ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direito, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, com observância do disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

GABINETE DA PREFEITA.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 26 de abril de 2019.


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.